

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho Normativo n.º 1-A/99

De acordo com os princípios definidos na Lei de Bases do Sistema Educativo e tendo em conta as necessidades decorrentes dos planos curriculares, compete ao Ministério da Educação definir o regime de enquadramento dos grupos disciplinares, bem como o das qualificações para a docência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

Considerando que não está ainda concluído o processo de elaboração do novo regime jurídico das habilitações para a docência e da estrutura dos quadros da escola;

Reconhecendo, entretanto, a necessidade de reforçar a qualidade do ensino, através de uma formação académica adequada do pessoal docente, bem como a de corresponder às necessidades específicas do sistema educativo, justifica-se o alargamento criterioso das habilitações para a docência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário:

Nestes termos, de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho Normativo n.º 7/97, de 7 de Fevereiro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 519-E2/79, de 29 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — Ao Despacho Normativo n.º 32/84, de 24 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, de 9 de Fevereiro de 1984, e rectificado por declaração de rectificação publicada no *Diário da República*, de 31 de Março de 1984, com os aditamentos introduzidos pelos Despachos Normativos n.ºs 112/84, de 28 de Maio, 23/85, de 8 de Abril, 11-A/86, de 12 de Fevereiro, rectificado por declaração de rectificação de 30 de Abril de 1986, 1-A/95, de 6 de Janeiro, 52/96, de 9 de Dezembro, 7/97, de 7 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 15/97, de 31 de Março, e 10-B/98, de 5 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-A/98, de 26 de Fevereiro, são aditadas as habilitações próprias e suficientes constantes dos mapas anexos ao presente despacho normativo, dele fazendo parte integrante.

2 — No elenco das habilitações próprias e suficientes para a docência no 1.º grupo do 3.º ciclo do ensino

básico e do ensino secundário (código 11), referido nos Despachos Normativos n.ºs 32/84, 1-A/95, 7/97 e 10-B/98, é introduzida a alteração constante do mapa II em anexo.

3 — As dúvidas resultantes da aplicação do constante das alíneas *a)* e *b)* do mapa II do presente despacho normativo, no âmbito do recrutamento anual de docentes, serão resolvidas, caso a caso, mediante despacho conjunto dos directores dos Departamentos da Educação Básica e do Ensino Secundário.

4 — Dos despachos dos directores dos Departamentos da Educação Básica e do Ensino Secundário referidos no número anterior cabe recurso necessário hierárquico, sem efeitos suspensivos, para o Secretário de Estado da Administração Educativa, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Nos mapas anexos ao presente despacho normativo:

- A coluna «Grupo» indica o código do grupo de docência a que a habilitação se refere;
- A coluna «Tipo» indica se se trata de habilitação própria (*P*) ou de habilitação suficiente (*S*);
- A coluna «Escala» indica o escalão em que a habilitação se integra;
- A coluna «Curso» indica o nome oficial do curso;
- A coluna «Grau» indica o grau académico, a saber: L — licenciatura; DE — diploma de estudos superiores especializados; B — bacharelato;
- A coluna «Condições especiais» indica os requisitos específicos a satisfazer para que o curso seja considerado habilitação para a docência no grupo, tipo e escalão respectivos.

6 — Considera-se abrangido por este despacho normativo todo o curso reconhecido como habilitação própria ou suficiente, nos termos da lei, que satisfaça, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter a exacta designação na coluna «Curso»;
- Configurar o grau ou diploma da coluna «Grau»;
- Preencher os requisitos da coluna «Condições especiais».

Ministério da Educação, 15 de Janeiro de 1999. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

MAPA I

5.º e 6.º anos de escolaridade

Grupo	Tipo	Esc.	Curso	Grau	Condições especiais
01	P	1.º	Antropologia (<i>a</i>)	L	Da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
01	P	1.º	Ciências Históricas — ramos: Científico; Património	L	
01	P	1.º	Línguas e Literaturas Clássicas	L	
01	P	1.º	Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa — ramo: Estudos Clássicos e Portugueses.	L	
01	P	1.º	Línguas e Literaturas Modernas — variante: Estudos Portugueses e Franceses.	L	
01	P	2.º	Ciências da Comunicação (<i>a</i>)	L	Da Universidade da Beira Interior.
01	P	2.º	Ciências da Comunicação — especialização: Jornalismo (<i>a</i>).	L	
01	P	2.º	Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa — ramos: Ciências Documentais; Assessoria Linguística Portuguesa.	L	
01	P	2.º	Línguas e Literaturas Românicas	L	
01	P	2.º	Sociologia das Organizações (<i>a</i>)	L	
01	P	3.º	Ciências da Comunicação — especializações: Publicidade; Relações Públicas (<i>a</i>).	L	

Grupo	Tipo	Esc.	Curso	Grau	Condições especiais
01	P	3.º	Turismo (b)	B	Do ISLA.
01	S	1.º	Comunicação — ramos: Comunicação Social; Comunicação Empresarial.	L	
01	S	1.º	Comunicação e Jornalismo	B	Da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.
01	S	1.º	Tradução — variante: Intérpretes (c)	B	
01	S	2.º	Ciências da Comunicação (a)	L	
01	S	2.º	Ciências da Tradução e Cultura Comparada	L	Do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho.
06	P	1.º	Educação Musical	DE	

(a) Desde que os candidatos comprovem a aprovação em Introdução aos Estudos Linguísticos e Introdução aos Estudos Literários ou outras duas disciplinas que os conselhos científicos das respectivas faculdades atestem como equivalentes.

(b) Desde que os candidatos comprovem a aprovação de três disciplinas na área das Linguísticas e Literatura Portuguesa que o conselho científico da faculdade decidir.

(c) Desde que os candidatos comprovem a aprovação em Introdução aos Estudos Históricos e Linguística Portuguesa I ou outras duas disciplinas que os conselhos científicos atestem como equivalentes.

MAPA II

7.º a 12.º anos de escolaridade

Grupo	Tipo	Esc.	Curso	Grau	Condições especiais
11	P	1.º	Matemática Aplicada e Computação	L	Da Universidade de Aveiro ou do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
11	P	3.º	Licenciaturas em Engenharia (a)	L	
11	S	1.º	Administração e Gestão de Empresas (b)	L	Em conjunto com o bacharelato em Artes Plásticas da Faculdade de Belas-Artes de Lisboa, do Porto ou do Instituto Superior de Arte e Design da Universidade da Madeira ou da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha.
11	S	1.º	Agronomia (b)	L	
11	S	1.º	Economia (b)	L	
11	S	1.º	Engenharia Agro-Industrial (b)	L	
11	S	1.º	Engenharia Biofísica (b)	L	
11	S	1.º	Engenharia da Qualidade (b)	L	
11	S	1.º	Finanças (b)	L	
11	S	1.º	Gestão (b)	L	
11	S	1.º	Gestão de Empresas (b)	L	
11	S	1.º	Organização e Gestão de Empresas (b)	L	
11	S	1.º	Silvicultura (b)	L	
17	P	1.º	Arquitectura de Design	L	
17	P	1.º	Arquitectura de Interiores	L	
17	P	1.º	Artes Plásticas — variantes: Escultura; Pintura; Expressão Plástica.	L	
17	P	1.º	Design Artesanal e Industrial	L	
17	P	1.º	Design de Equipamento	L	
17	P	1.º	Design Gráfico e Ilustração	L	
17	P	1.º	Design/Projectação — variantes: Comunicação; Equipamentos, Projectação Geral.	L	
17	P	1.º	História e Ciências da Arte — variantes: História da Arte; Ciências da Arte.	L	
17	P	1.º	Ensino Tecnológico, Profissional e Artístico — opção: Artes Plásticas.	DE	
17	P	2.º	Arte e Tecnologia	DE	
17	P	2.º	Design de Mobiliário Urbano	DE	
17	P	2.º	Artes Plásticas — opções: Pintura; Escultura; Gravura	B	Da Universidade de Évora.
17	P	2.º	Artes Plásticas — variantes: Escultura; Pintura; Expressão Plástica.	B	
17	P	2.º	Design/Projectação — variantes: Comunicação; Equipamentos; Projectação Geral.	B	
17	P	2.º	Estudos de Arte	B	
17	P	3.º	Arquitectura da Gestão Urbanística	L	
17	P	3.º	Arquitectura do Planeamento Urbano e Territorial ...	L	
17	P	3.º	Arquitectura Paisagista	L	
18	P	1.º	Ciências Económicas e Empresariais	L	
18	P	1.º	Ciências Empresariais — especializações em: Marketing; Finanças Empresariais; Gestão Internacional; Gestão Internacional na CEE; Gestão Industrial.	L	
18	P	1.º	Contabilidade e Auditoria	L	
18	P	1.º	Economia e Finanças	L	
18	P	1.º	Gestão Agrária	L	
18	P	1.º	Gestão Comercial e Contabilidade	L	
18	P	1.º	Gestão e Administração	L	
18	P	1.º	Gestão e Desenvolvimento Social	L	

Grupo	Tipo	Esc.	Curso	Grau	Condições especiais
18	P	1.º	Gestão e Planeamento em Turismo	L	
18	P	1.º	Gestão das PME's	L	
18	P	1.º	Tecnologias de Gestão	L	
18	P	1.º	Administração e Técnica Aduaneiras	DE	Em conjunto com o bacharelato em Aduaneiro.
18	P	1.º	Assessoria de Administração	DE	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias.
18	P	1.º	Auditoria e Controlo de Gestão	DE	Em conjunto com o bacharelato em Contabilidade e Administração.
18	P	1.º	Auditoria e Revisão de Contas	DE	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias.
18	P	1.º	Comércio Internacional — opções: Gestão Internacional e Administração Aduaneira.	DE	Em conjunto com o bacharelato em Estudos Superiores de Comércio.
18	P	1.º	Contabilidade e Auditoria	DE	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias.
18	P	1.º	Contabilidade e Gestão de Empresas	DE	Em conjunto com o bacharelato em Contabilidade e Administração ou Contabilidade e Gestão.
18	P	1.º	Gestão Comercial	DE	Em conjunto com o bacharelato em Gestão e Finanças da Empresa.
18	P	1.º	Gestão de Cooperativas Agrícolas	DE	Em conjunto com o bacharelato em Gestão de Empresas.
18	P	1.º	Gestão de Empresas	DE	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias.
18	P	1.º	Gestão de Pequenas e Médias Empresas	DE	
18	P	1.º	Gestão e Contabilidade	DE	
18	P	1.º	Gestão Empresarial	DE	Em conjunto com um dos bacharelatos do 2.º escalão das habilitações próprias.
18	P	1.º	Gestão Financeira	DE	Do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto ou do Instituto Superior de Administração e Gestão ou outro, desde que em conjunto com um dos seguintes bacharelatos: Gestão e Finanças da Empresa; Contabilidade e Administração; Estudos Superiores de Comércio; Gestão.
18	P	1.º	Marketing	DE	Do Instituto Superior de Administração e Gestão ou outro, desde que em conjunto com o bacharelato em Marketing.
18	P	2.º	Ciências Empresariais — especializações: Gestão Financeira; Recursos Humanos.		
18	P	2.º	Informática de Gestão	L	Do ISLA.
18	P	2.º	Marketing	L	Do ISLA.
18	P	2.º	Marketing e Comércio Internacional	L	
18	P	2.º	Aduaneiro	B	
18	P	2.º	Contabilidade e Auditoria	B	
18	P	2.º	Estudos Superiores de Comércio	B	
18	P	2.º	Gestão	B	
18	P	2.º	Gestão — opções: Gestão Comercial; Gestão Industrial.	B	
18	P	2.º	Gestão Comercial e Contabilidade	B	
18	P	2.º	Gestão de Comércio Internacional	B	
18	P	2.º	Gestão de Pequenas e Médias Empresas	B	
18	P	2.º	Gestão Informática — ramos: Contabilidade; Informática de Gestão; Gestão Empresarial.	B	
18	P	2.º	Informática de Gestão	B	Da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém.
18	P	2.º	Técnico Superior de Contabilidade	B	
18	P	3.º	Economia e Gestão — ramo: Economia e Gestão de Pequenas e Médias Empresas.	L	
18	P	3.º	Administração Pública	L	
18	P	3.º	Informática de Gestão	L	Do Instituto Superior de Gestão.
18	P	3.º	Gestão Comercial	DE	Em conjunto com o bacharelato em Gestão Internacional e Exportação ou Gestão e Ciência Fiscal.
18	P	3.º	Gestão Financeira	DE	Em conjunto com um dos seguintes bacharelatos: Gestão Internacional e Exportação; Gestão e Ciência Fiscal; Gestão Hoteleira.
18	P	3.º	Gestão das PME's	B	
18	P	3.º	Industrial e da Produção	B	
18	P	3.º	Informática e Gestão	B	
18	P	3.º	Marketing	B	
18	S	1.º	Assessoria de Direcção	L	
18	S	1.º	Ciências da Administração	L	
18	S	1.º	Economia e Gestão — ramo: Economia e Gestão de Associações e Cooperativas.	L	
18	S	1.º	Gestão de Recursos Humanos	L	Do ISLA.
18	S	1.º	Informática de Gestão	L	Da Universidade Portucalense Infante D. Henrique.
18	S	1.º	Marketing	L	Da Universidade Fernando Pessoa.
18	S	1.º	Gestão Financeira	DE	Em conjunto com o bacharelato em Gestão de Banca e Seguros.
18	S	1.º	Gestão Autárquica	B	
18	S	1.º	Gestão de Empresas Turísticas e Hoteleiras	B	

Grupo	Tipo	Esc.	Curso	Grau	Condições especiais
18	S	1.º	Gestão Hoteleira	B	
18	S	1.º	Informática de Gestão	B	Do ISLA ou do ISMAG.
18	S	2.º	Ciências Administrativas	L	
18	S	2.º	Economia e Gestão — ramo: Economia e Gestão de Projectos de Desenvolvimento e Cooperação.	L	
18	S	2.º	Economia e Gestão de Serviços de Saúde	L	
18	S	2.º	Gestão Comercial	DE	Em conjunto com o bacharelato em Gestão de Banca e Seguros.
18	S	2.º	Publicidade e Marketing	B	
18	S	2.º	Técnico Superior de Administração Autárquica	B	
18	S	2.º	Tecnologias da Informação Empresarial	B	
19	P	1.º	Economia e Finanças	L	
19	P	1.º	Economia e Gestão — ramo: Economia e Gestão de Projectos de Desenvolvimento e Cooperação.	L	
19	P	1.º	Gestão de Cooperativas Agrícolas	DE	Em conjunto com o bacharelato em Gestão de Empresas.
19	P	2.º	Administração Pública	L	
19	P	2.º	Ciência Política	L	Da Universidade Lusíada.
19	P	2.º	Ciências Económicas e Empresariais	L	
19	P	2.º	Direito — ramo: Ciências Jurídico-Económicas	L	
19	P	2.º	Economia e Gestão — ramos: Economia e Gestão de Associações e Cooperativas.	L	
19	P	2.º	Gestão do Desenvolvimento e Cooperação Internacional.	L	Da Universidade Moderna, com plano de estudos aprovado pelas Portarias n.ºs 577/97, de 31 de Julho, ou 571/97, de 31 de Julho.
19	P	2.º	Serviço Social	L	Do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.
19	P	2.º	Relações e Cooperação Internacionais	DE	Em conjunto com o bacharelato em Relações e Cooperação Internacionais.
19	P	3.º	Ciência Política	L	Do ISMAG.
19	P	3.º	Ciência Política — opções: Relações Internacionais; Opinião Pública e Ciências Eleitorais; Instituições Políticas e Administração Pública.	L	
19	P	3.º	Estudos Europeus	L	Da Universidade Moderna, com plano de estudos aprovado pelas Portarias n.ºs 311/98, de 20 de Maio, ou 312/98, de 20 de Maio.
19	P	3.º	Gestão Agrária	L	
19	P	3.º	Gestão das PME's	L	
19	P	3.º	Gestão e Desenvolvimento Social	L	
19	P	3.º	Informática de Gestão	L	
19	P	3.º	Investigação Social Aplicada	L	Da Universidade Moderna, com plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 573/97, de 30 de Julho.
19	P	3.º	Marketing e Comércio Internacional	L	Da Dinensino, com plano de estudos aprovado pelas Portarias n.ºs 574/97, de 30 de Julho, ou 579/97, de 31 de Julho.
19	P	3.º	Relações Internacionais	L	
19	P	3.º	Relações Internacionais — ramo: Relações Culturais e Políticas.	L	
19	P	3.º	Serviço Social	L	Do Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra.
19	P	3.º	Sociologia — ramos: Políticas Sociais; Sociologia das Organizações.	L	
19	P	3.º	Sociologia das Organizações	L	
19	P	3.º	Auditoria e Controlo de Gestão	DE	Em conjunto com o bacharelato em Contabilidade e Administração.
19	P	3.º	Gestão e Contabilidade	DE	Em conjunto com o bacharelato em Gestão e Contabilidade.
19	P	3.º	Gestão de Comércio Internacional	B	
19	P	3.º	Gestão de Empresas	B	Da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém.
19	P	3.º	Gestão de Recursos Humanos	B	Do ISMAG.
19	S	1.º	Economia e Gestão de Serviços de Saúde	L	
19	S	1.º	Gestão Comercial e Contabilidade	L	
19	S	1.º	Gestão de Recursos Humanos	L	Do ISLA.
19	S	1.º	Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho.	L	
19	S	1.º	Transportes	L	
19	S	1.º	Contabilidade e Ciências da Administração	DE	
19	S	1.º	Relações Públicas e Internacionais	DE	Em conjunto com o bacharelato em Relações Internacionais.
19	S	1.º	Contabilidade e Gestão	B	
19	S	1.º	Gestão Autárquica	B	
19	S	1.º	Gestão de Empresas	B	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.
19	S	1.º	Relações e Cooperação Internacionais	B	
19	S	1.º	Sociologia Aplicada	B	
19	S	2.º	Ciências Administrativas	L	Da Universidade Fernando Pessoa, com plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 840/93, de 9 de Setembro.

Grupo	Tipo	Esc.	Curso	Grau	Condições especiais
19	S	2.º	Ciências da Administração	L	Da Universidade Fernando Pessoa, com plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 926/97, de 11 de Setembro.
19	S	2.º	Contabilidade	L	
19	S	2.º	Direito — ramos: Ciências Jurídicas; Ciências Jurídico-Políticas.	L	
19	S	2.º	Gestão de Marketing	L	
19	S	2.º	Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica.	L	
19	S	2.º	Gestão de Sistemas e Informação	L	
19	S	2.º	Gestão do Ambiente	L	
19	S	2.º	Gestão e Administração	L	
19	S	2.º	Gestão e Estratégia	L	
19	S	2.º	Gestão Territorial e Urbana	L	
19	S	2.º	Marketing	L	
19	S	2.º	Tecnologias de Gestão	L	
19	S	2.º	Assessoria de Administração	DE	Em conjunto com o bacharelato em Secretariado.
19	S	2.º	Gestão Comercial	DE	Em conjunto com o bacharelato em Gestão Internacional e Exportação.
19	S	2.º	Gestão Financeira	DE	Em conjunto com o bacharelato em Gestão de Banca e Seguros ou Gestão e Finanças da Empresa.
19	S	2.º	Organização e Gestão Turística	DE	Em conjunto com o bacharelato em Turismo.
19	S	2.º	Contabilidade e Administração — opções: Contabilidade e Auditoria; Gestão de Empresas.	B	
19	S	2.º	Contabilidade e Auditoria	B	
19	S	2.º	Gestão	B	Da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo ou do Instituto Superior Politécnico Português, com plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 893/91, de 30 de Agosto.
19	S	2.º	Gestão Comercial e Contabilidade	B	
19	S	2.º	Gestão de Recursos Humanos	B	Do ISLA.
19	S	2.º	Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho.	B	
19	S	2.º	Informática e Gestão	B	
19	S	2.º	Relações Internacionais	B	
19	S	2.º	Técnico Superior de Contabilidade	B	
21	P	1.º	Literatura Comparada	L	
21	P	1.º	Tradução	L	
21	P	1.º	Tradução e Interpretação em Línguas Modernas	L	
22	P	1.º	Ciências da Tradução e Cultura Comparada	L	Desde que a 2.ª língua estrangeira seja o Alemão.
22	P	1.º	Tradução	L	Desde que a 2.ª língua estrangeira seja o Alemão.
22	P	1.º	Tradução e Interpretação em Línguas Modernas	L	Desde que a 2.ª língua estrangeira seja o Alemão.
22	P	1.º	Tradutores e Intérpretes	B	Desde que a 2.ª língua estrangeira seja o Alemão.
23	P	1.º	Ciências Históricas — ramo Científico	L	
23	P	1.º	Ciências Históricas — ramo do Património	L	
23	S	2.º	Relações e Cooperação Internacionais	DE	
27	P	único	Engenharia e Gestão Industrial (c)	L	Da Universidade Lusíada.
27	P	único	Engenharia Mecânica — opções: Gestão da Produção; Construções Mecânicas; Projecto de Máquinas; Fluidos e Calor; Tecnologia Mecânica e Produção (c).	L	Da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
27	P	único	Engenharia Mecânica — Frio, Climatização e Ventilação Industrial (c)	DE	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.
27	P	único	Engenharia Mecânica — Gestão da Produção (c)	DE	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.
27	P	único	Engenharia Mecânica — Manutenção (c)	DE	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.
27	P	único	Engenharia de Manutenção Industrial (c)	B	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.
27	P	único	Engenharia de Máquinas (c)	B	Do Instituto Militar dos Pupilos do Exército.
27	P	único	Engenharia Electromecânica (c)	B	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.
27	P	único	Engenharia Mecânica (c)	B	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.
28	P	único	Electrónica e Informática (d)	L	Da Universidade Lusíada.
28	P	único	Engenharia Electromecânica (d)	L	Do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares.
28	P	único	Engenharia Electrotécnica (d)	L	Da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
28	P	único	Engenharia Electrotécnica e Computadores (d)	L	Da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.
28	P	único	Engenharia Electrotécnica — Controlo Industrial (d)	DE	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.
28	P	único	Engenharia de Energia e Sistemas de Potência (d)	B	Do Instituto Militar dos Pupilos do Exército.
28	P	único	Engenharia Electromecânica (d)	B	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.
28	P	único	Engenharia de Electrónica e Telecomunicações (d)	B	Do Instituto Militar dos Pupilos do Exército.
28	P	único	Engenharia Electrotécnica — Sistemas de Energia (d)	B	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

Grupo	Tipo	Esc.	Curso	Grau	Condições especiais
28	P	único	Engenharia Electrotécnica (d)	B	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa ou do Instituto Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.
31	P	único	Arquitectura (e)	L	Da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto ou da Escola Superior Artística do Porto ou da Universidade Lusíada.
31	P	único	Engenharia Civil (e)	L	Da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, ou da Universidade Fernando Pessoa ou do ISMAG.
31	P	único	Engenharia Civil — Direcção, Gestão e Execução de Obras (e).	DE	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.
31	P	único	Engenharia das Construções Cívicas (e)	DE	Da Universidade Fernando Pessoa.
31	P	único	Engenharia Civil (e)	B	Do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto ou do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.
31	P	único	Engenharia das Construções Cívicas (e)	B	Da Universidade Fernando Pessoa.
31	P	único	Engenharia de Construção Civil (e)	B	Da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar.

(a) Desde que sejam discriminadas as disciplinas constantes do elenco curricular das licenciaturas que fazem parte das áreas científicas da Análise, da Álgebra, da Geometria ou da Estatística e Probabilidades e em que seja explicitado o número de unidades de crédito/número de horas atribuído a cada uma delas, tendo que perfazer um total de 30 unidades de crédito ou seiscentas horas.

(b) Desde que sejam discriminadas as disciplinas constantes do elenco curricular das licenciaturas que fazem parte das áreas científicas da Análise, da Álgebra, da Geometria ou da Estatística e Probabilidades e em que seja explicitado o número de unidades de crédito/número de horas atribuído a cada uma delas, tendo que perfazer um total de 20 unidades de crédito ou quatrocentas horas.

(c) Desde que os candidatos comprovem possuir um dos seguintes cursos:

De formação, regulados pelo Decreto n.º 37 029 — electromecânico; serralheiro; Industriais, regulados pelo Decreto n.º 20 420 com acesso à habilitação complementar — fresador; serralheiro mecânico; torneiro mecânico; Geral de mecânica com aprovação na disciplina de Oficinas; Técnico-profissional de manutenção mecânica; Tecnológico de mecânica; Técnico de mecânica das escolas profissionais, criadas pelo Decreto-Lei n.º 26/89; Técnico de manutenção mecânica do 12.º ano, via profissionalizante.

(d) Desde que os candidatos comprovem possuir um dos seguintes cursos:

Electricista, regulado pelo Decreto n.º 20 420; De formação regulados pelo Decreto n.º 37 029 — electromecânica; montador electricista; montador radiotécnico; Geral de electricidade com aprovação na disciplina de Oficinas de Electricidade; Técnico-profissional de instalações eléctricas ou técnico-profissional de electrónica; Instalações eléctricas ou desenhador projectista electrotécnico ou electrónica digital ou electrónica analógica do 12.º ano, via profissionalizante; Electrotecnia e electrónica (CSPOVA); Electrotecnia ou electrónica das escolas profissionais, criadas pelo Decreto-Lei n.º 26/89.

(e) Desde que os candidatos comprovem possuir um dos seguintes cursos:

Um dos cursos na especialidade de madeiras, regulado pelos Decretos n.ºs 20 420 ou 37 029; Geral de construção civil com aprovação na disciplina de Oficinas; Técnico-profissional de técnico de obras; Técnico-profissional de técnico de edificações e obras; Tecnológico de construção civil; Técnico de construção civil — especificação, condução de obras das escolas profissionais, criadas pelo Decreto-Lei n.º 26/89; Técnico de obras do 12.º ano, via profissionalizante.